

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0856 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0856 / 2003

DE

10/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ZELIA LOPES - D ZELIA

EMENTA:

"DENOMINA RUA BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS A
RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
EUCLIDES ANTONIO DE SOUZA E JOSUÉ CARMINO BRUNO
NO JARDIM MARINA, NO DISTRITO DE VILA FORMOSA."

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 12 101 105


FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090





Adelina Cioara - As. Parlamentar
RF. 100.406

Denomina Rua BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS, a rua sem denominação, localizada entre as ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Carmino Bruno, no Jardim Marina, no Distrito de Vila Formosa.


Vereadora DONA ZÉLIA
Partido dos Trabalhadores

Seção de Planejamento e
Edição de Atos - DT-10

10 DEZ 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 12/12/03 a (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DONA ZÉLIA

Folha nº 02 do proc.
Nº 256 de 03
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

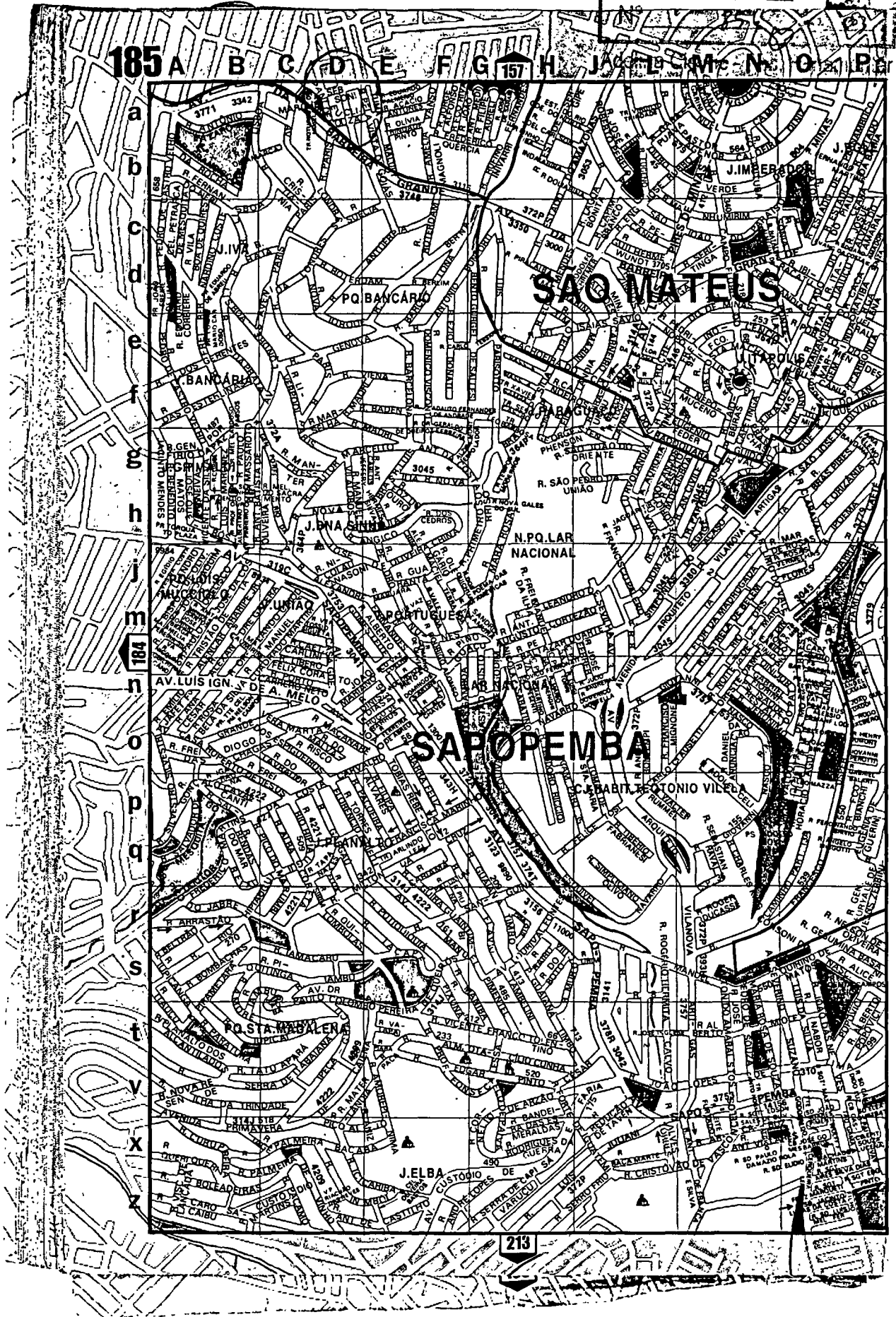
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS, natural de São Braz de Suaçui, Minas Gerais – MG, residente à Rua Josué Cármio Bruno, 212, Jardim Marina, São Paulo, Capital, comerciante no bairro, veio a falecer no dia 01 de novembro de 1992, com 55 anos de idade, deixando esposa Dona Maria Aparecida Santos e os filhos Fátima, Edson e Edna.

Presidente e fundador da Sociedade Amigos do Bairro, o Sr. Benedito Antonio dos Santos, sempre esteve à frente das lutas para as melhorias pleiteadas pelos moradores.

Sempre que podia, o Sr. Benedito Antonio dos Santos, ajudava os mais necessitados, e pelo seu incessante e dedicado trabalho, conseguiu vários melhoramentos para o bairro.

Pelo acima exposto, e por ter dedicado toda a sua vida em prol de seus familiares e moradores da região, conquistando a simpatia geral, nada mais justo em homenagear o Sr. Benedito Antonio dos Santos, perpetuando o seu nome em uma das ruas do Jardim Marina, local que tanto amou e lutou pelo seu desenvolvimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
Bel. Rosely Ap. dos Santos Lessa
RG. 5294.597 SSP - ESCRIVÃ
Maria Auxiliadora da S. Marcondes
RG. 7.105.599 SSP - OFICIAL MAIOR
Mônica Regina Senne de Souza
RG. 17.006.720 SSP - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Pindamonhangaba - Est. São Paulo



Folha nº 04 do proc.
Nº 856 de 03
Ademir Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA

Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa - Escrivã
Maria Auxiliadora da Silva Marcondes - Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 8236, a fls. 559 do livro n.º C- 88
de Registro de Óbitos encontra-se o assento de: BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
falecido aos 01 de novembro de 19 92
às 20 horas e 30 minutos, neste distrito, na Rod. Presidente Dutra
do sexo masculino profissão prejudicado
natural de São Braz de Suçui, MG
domiciliado e residente em Rua Josué Carmo 212, Jardim Marina, São Paulo
com 55 a. (19.02.937) de idade, estado civil casado
filho de José Antonio dos Santos
e de Maria B. da Conceição

SELO PAGO
POR VERBA

tendo sido declarante Antonio Carlos de Silva Fraga RG. 11 455 557 SSP/SP
o óbito atestado pelo Dr. José Roberto Mafetano
e que deu como causa da morte Politraumatismo

e o sepultamento feito no cemitério Vila Formosa, São Paulo

Observações: O extinto deixa bens. Não deixou testamento. Era reservista
dispensado. Era eleitor de São Paulo. Era casado com Maria Aparecida San-
tos. Deixa os filhos: Fatima, Edson e Edna, a última menor. Ignora o decla-
rante o cartório em que o mesmo se casou, e a Zona Eleitoral.

O referido é verdade e dou fé.

140 - ANTONIO DE NOTAS
DOMINGOS DI NARDO - TABELIÃO
Rua do Gloria, 98 - São Paulo
Firma do Cartório ALADINO NEVES
PALÁCIO DA JUSTIÇA
AV. BRASÃO BRAGA, 119
RIO DE JANEIRO

Pindamonhangaba, 02 de novembro de 19 92

unifanada
A/ESCRIVÃ

[illegible]



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº 01-856 de 20.0317.12.03..... (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

Sobre o assunto nada consta

17-12-03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

18-12-03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre K... A Amazonas
para rel...

04 de Fevereiro de 04

[Handwritten signature]

[Long handwritten line]

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 064
Em 03/03/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0856	do
Processo	0856/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0856/2003, de autoria da Nobre Vereadora Zelia Lopes – D Zelia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Benedito Antonio dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0856/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

03/03/04

Presidente

SEGUE , juntado , nesta data,
documento e papel de Informação.
rubricado sob folha nº
Em 28 09 04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe



Folha nº 04 do
Processo 856/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 045/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 856/2003, de autoria da Vereadora Zélia Lopes – Dona Zélia – que denomina Rua Benedito Antonio dos Santos, a rua sem denominação, localizada entre as ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Cármio Bruno, no Jardim Marina, no Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

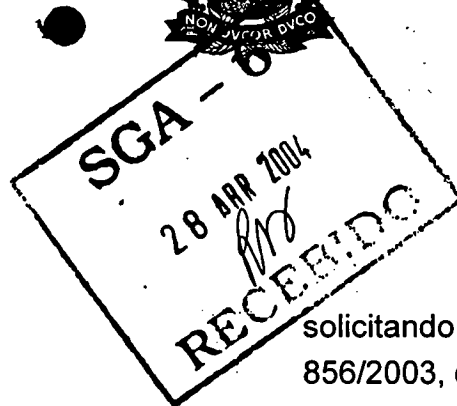
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 856/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



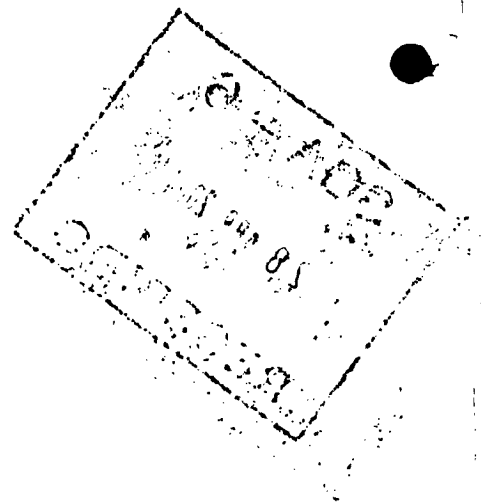
Folha nº	08	do
Processo	856/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 045/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 856/2003, de autoria da Vereadora Zélia Lopes – Dona Zélia.

Anexo: fotocópia do PL nº 856/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, para a informação, rubricados sob
o número

Folhas de nº

09 de 11.05.85

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 097#	do
Processo 856/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 045/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 856/2003, de autoria da Vereadora Zélia Lopes – Dona Zélia.

Anexo: fotocópia do PL nº 856/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

30/04/04

RECEBIDO
SGM/ATL

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

À SGP-15

Em 19/05/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo

SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	20/05/04
1562	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 06

do Mem.º 2214/03 – ATL III em 09/01/2004 (a).....

PH1

Sra. Diretora:

Sérgio Bertha
ATA/PH106

Folha nº	11	do
Processo	856	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 856/03 de autoria da Vereadora Zélia Lopes (PT) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Benedito Antonio dos Santos".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 3 e 4, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos o fato de o homenageado ter sido Presidente Fundador da Sociedade Amigos do Bairro estando sempre à frente nas lutas para a melhoria de sua região.

Em 09/01/2004.

Zélia Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

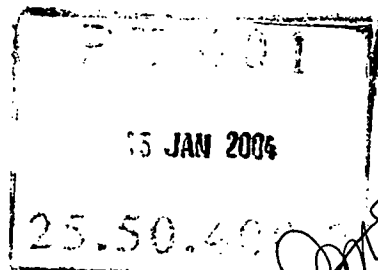
DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 09/01/2004.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Folha de Informação n.º 06

Do Mem.º n.º 2214/2003-ATL III Em 16/01/03

REGINA MARLI DOS SANTOS
Ass. Téc. Adm. - DPH / SMC

INTERESSADO: **SGM/ATL III**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 856/03

SGM/ATL

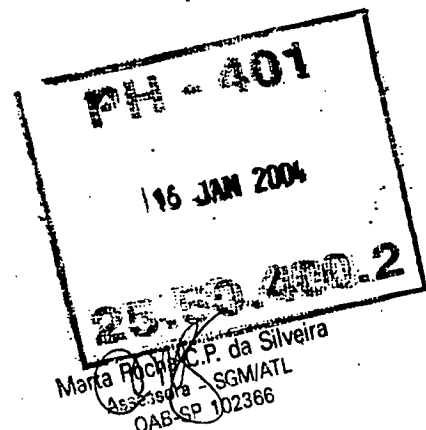
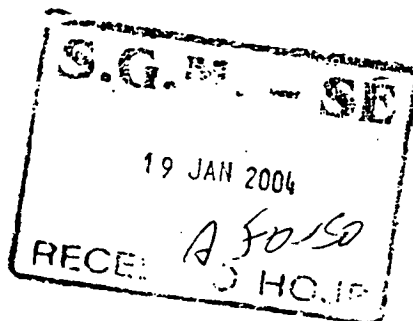
Sra. Assessora Chefe,

Folha nº <u>12</u>	do
Processo <u>856/03</u>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 16/01/2004

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *memo ATL nº 2.215/03*

folha de informação nº -03 -
em 23/12/2003 . (a)

M.D.C.
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº <i>1921</i>	do
Processo <i>85653</i>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 856/ 2.003 MEMO A.T.L.:2.215 / 2.003 VEREADOR: ZÉLIA LOPES - D.ZÉLIA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 77770-6

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

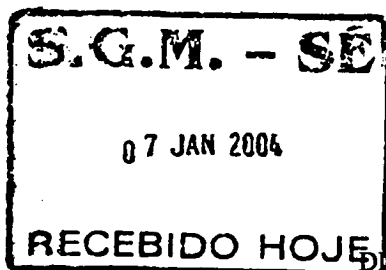
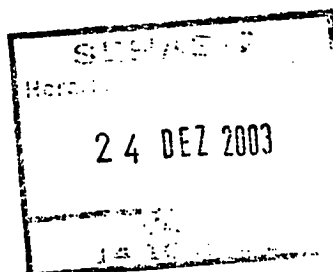
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TV. BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS A VE. SEM DENOMINAÇÃO CADLOG 77.770-6, QUE COMEÇA NA RUA JOSUÉ CARMINO BRUNO E TERMINA NA RUA EUCLIDES ANTONIO DE SOUZA (SETOR 148 - QUADRA 250). O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICAS DE "TRAVESSA"



23/12/2003 *Marta Rocha*
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SEGUE , juntado 5, nesta data.
documento 5 e papel de informação.
rubricado 5 sob folha 5 nº 14, 15

Em 25/10/94

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo nº 856/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0856/03

16 - PAR
16- 0857/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Dona Zélia, que visa denominar Rua Benedito Antonio dos Santos, a rua sem denominação localizada entre as ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Carmino Bruno, no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, para adequar a descrição do logradouro à sugestão oferecida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0856/03

*Denomina Travessa Benedito Antonio dos Santos,
logradouro público sem denominação com início
na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua*



Câmara Municipal de São Paulo

Euclides Antonio de Souza, localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Travessa Benedito Antonio dos Santos, logradouro público sem denominação (Cadlog 77.770-6) com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza (Setor 148 – Quadra 250), localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/04

pl0856-03

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de _____

página _____ coluna _____

conferido: _____

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/2004

Mário Sérgio Horta
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RP 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/04 às 18:25 h

Ana Paula Karruz
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ricardo Montoni

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 23/11/2004

Leandro Olim

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data peça para informação documento, rubricado sob

folha n. 16 / 09 / 12 / 04 a) *AK*

Ana Paula Karruz
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1062/2004

Folha nº 16 do
Processo nº PL 856/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 856/03

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Visa o Projeto de Lei nº 856/03, de autoria da Nobre Vereadora Dona Zélia, denominar Rua Benedito Antonio dos Santos a rua sem denominação localizada entre as Ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Carmino Bruno, no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, planta do local e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

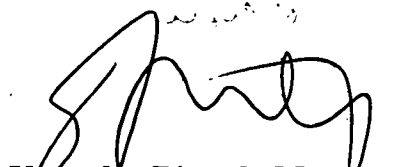
O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 856/03, em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

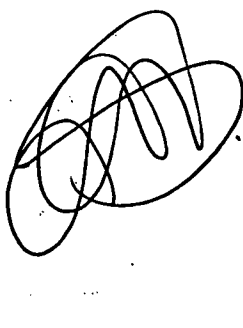
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 01/12/04.


Vereador Tominho Paiva

Presidente


Vereador Ricardo Montoro

Relator



17 - RELCOM
17- 3131/2004

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/12/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em <u>15/12/04</u>
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Beto Custódio</i>
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em <u>20/12/04</u>
<i>Beisun</i>
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 43 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 10/01/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de Informação
sob nº...17...12.01.05.

JOSE ROBERTO FERREIRA
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº17...
do processo nº 01-85612003 12.1.01.12005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

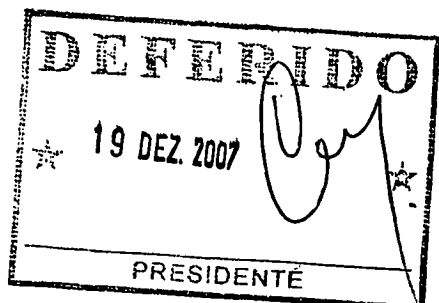
Proc. Encerrado com -17- fls.
Arquivado em 12 1 01 12005
O Func.º
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 18.620 07.01.2006
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

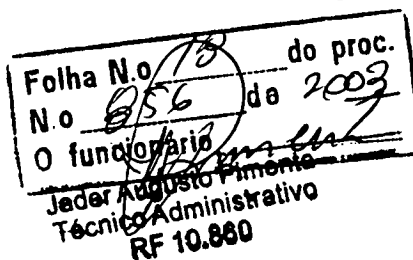


Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" Nº

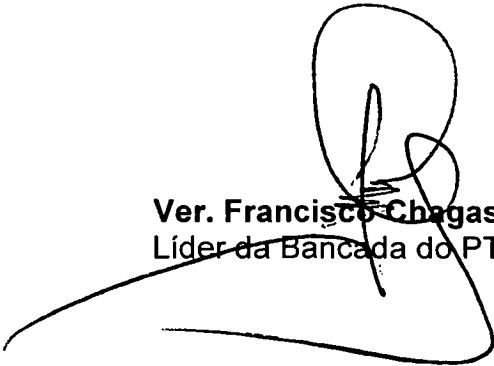
13 - RDS
13- 2852/2007

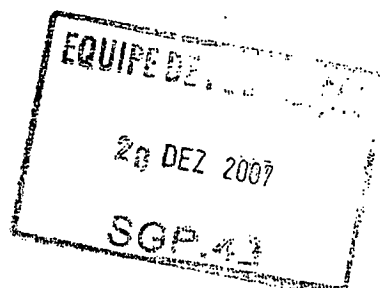


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados dois Projetos de Lei de autoria da Nobre Vereadora Zélia Lopes.

- PL 647/2003 - Denomina Praça CARMINE MARIN, a praça sem denominação, localizada na confluência das ruas Córrego do Bom Jesus e Rua Piranguinho, no Jardim IV Centenário Distrito de São Mateus.
- PL 856/2003 - Denomina Rua BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS, a rua sem denominação, localizada entre as ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Carmino Bruno, no Jardim Marina, no Distrito de Vila Formosa.

Sala das Sessões, em


Ver. Francisco Chagas
Líder da Bancada do PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º B56 de 20 03-07, 01, 2008 (a) 19

Papel para informação, rubricado como folha nº

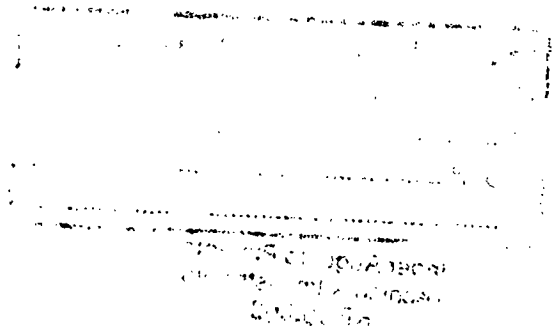
Jeder Augusto Pimenta
Jeder Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

04/01/08

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 20 07.01.2006
.....

Jeder Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 20
do processo nº 01-856/ 2003 - 07/01/2008

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 2852/ 2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 07 de janeiro de 2008.

Viviane Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Conferido,

07/01/08

to
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22

P/EDUC

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21
Em 08.1.01.08
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

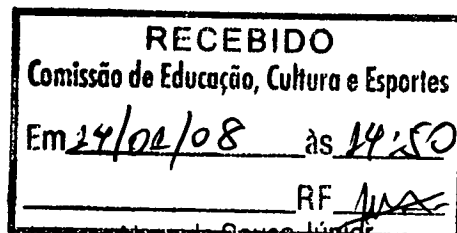
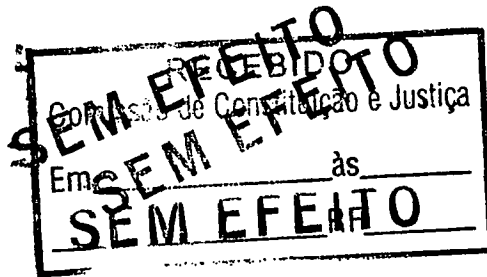
Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 01- 856 de 20 03 08, 01, 08 (a) 40

Inácio Veiga
Supervisor de Centr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

11/ 01/ 08


LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Secretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP-2



Marimar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Beto Custódio</u>	
Para relatar	
Sala de	
Em:	<u>03.03.08</u>
	
Obs. o prazo para apresentação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue juntada recta documentos
e papel de sob toalha
n.º 22
Em: 19/03/08

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0161/2008

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 856/03.

De autoria da n. Vereadora Dona Zélia, o presente projeto de lei pretende denominar Travessa Benedito Antonio dos Santos, o logradouro sem denominação com início na Rua Josué Cármio Bruno e Término na Rua Euclides Antonio de Souza, localizada no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa (setor 148 – quadra 250).

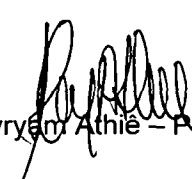
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 14/15).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, emitindo, por conseguinte, parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP. (fls. 16).

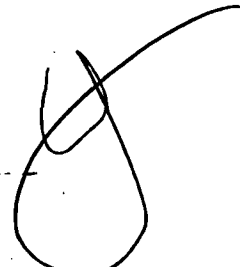
Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto, segundo a autora, é uma homenagem a um líder comunitário que foi presidente e fundador da Sociedade Amigos do Bairro e que dedicou sua vida às lutas por melhorias do bairro onde morava, sendo justa a proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas desse bairro.

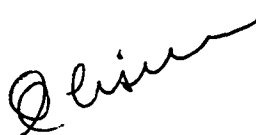
Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/03/04.


Myriam Athié – Presidente


Beto Custódio - Relator




CECE/icl.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28/03/08

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
31,03,08 às 13 h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>PAULO FIORILLO</u>	
Para relatar	
Sobre	<u>Salário</u> Conselho de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em	<u>31/3/2008</u> <u>DL</u>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>23</u>
Em <u>14/05/08</u>				

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Folha nº - 23 -
do processo nº 856/03
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

16 - PAR
16- 0517/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 856/2003

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Zélia Lopes, visa denominar Rua Benedito Antonio dos Santos a rua sem denominação, localizada entre as ruas Euclides Antonio de Souza e Josué Carmino Bruno, no Jardim Marina, no Distrito de Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e às características do logradouro como travessa, de acordo com a sugestão oferecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/05/08

17 - RELCOM
17- 2085/2008

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parcelas de: 14, 16, 22 e 23

Publicado no D.O.U.: 17 05 2008

Página: 122 Coluna: 4ª

Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento
Interno

Conferido por:

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/05/08

AS 16:30

A SGP-23

São Paulo, 19/05/08

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

29/05/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/05/2008

PR MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

SEGUE em documento rubricado
Em 24/06/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 24	do Processo
n° 01-856	de 03
Rosmari C. dos Santos	Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2515/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 856/03, de autoria da Vereadora Zélia Lopes – D. Zélia, que denomina, Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação, com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza, localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	25	do Processo
nº	01.856	da 03
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 856/03). (Ver. Zélia Lopes-D. Zélia - PT). Denomina Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação, com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza, localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação (Cadlog 77.770-6), com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza (Setor 148 – Quadra 250), localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 29 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do Processo
nº 01.856 de 03
Rosmar Curvelo dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.801 DE 26 DE junho DE 2008 -

Denomina Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação, com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza, localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação (Cadlog 77.770-6), com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza (Setor 148 - Quadra 250), localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2008.

O Presidente,

M

JCSS/mal.

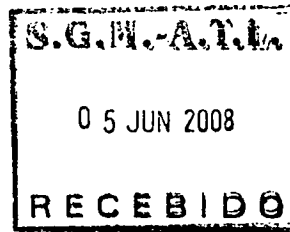


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>24</u> do Processo nº <u>01.856</u> de <u>03</u>
Rosmar G. <u>[Signature]</u> dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2515, de 30/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 856/03, de autoria da Vereadora Zélia Lopes – D. Zélia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01.856.03... 27.1.06.1.08 (a) Rosmarí Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.801, DE 26 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 856/03, da Vereadora Zélia
Lopes-D. Zélia - PT)

Denomina Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação, com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza, localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Benedito Antonio dos Santos logradouro público sem denominação (Cadlog 77.770-6), com início na Rua Josué Carmino Bruno e término na Rua Euclides Antonio de Souza (Setor 148 - Quadra 250), localizado no Jardim Marina, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 2008

página 01 de 10

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27.06.2008.

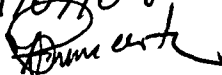


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº a folha de informação
sob nº 27/06/2008
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

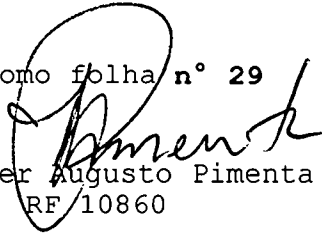
01/07/08





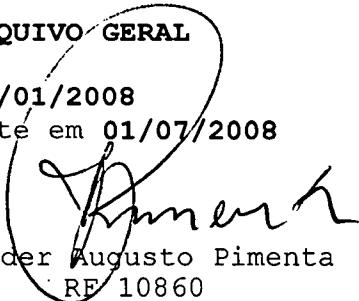
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-856 de 2003 01/07/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 07/01/2008
Arquivado novamente em 01/07/2008
Com 29 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860